



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 08/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes SUS.

Processo nº 21.621-8/2018

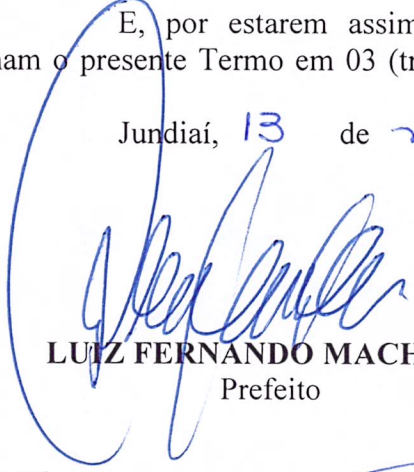
Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.944.198/0001-30, situado à Rua São Vicente de Paulo, nº 223, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, RG nº 24.130.825-2/SSP e do CPF nº 259.039.318-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram entre si o Termo Aditivo I ao Convênio nº 08/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 281/293 do Processo Administrativo nº 21.621-8/2018) passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 08/2018 (fls. 224/255 do Processo Administrativo nº 21.621-8/2018).

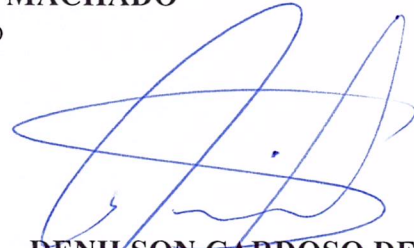
II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 08/2018, assinado em 01 de outubro de 2018.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

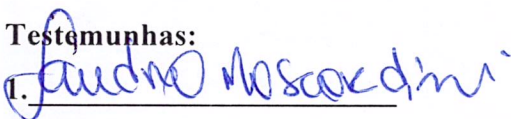
Jundiaí, 13 de maio de 2019.

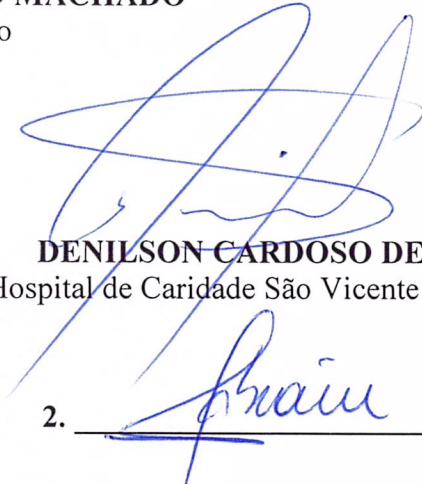

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde


DENILSON CARDOSO DE SÁ
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1. 

2. 



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PLANO DE TRABALHO
RADIOTERAPIA

HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO
JUNDIAÍ-SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNES: 2786435

CNPJ: 50.944.198.0001/30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625

Município: Jundiaí

Diretoria Estatutária:

Presidente: Sr. Antônio Pedro Vendramin - Procurador: Sr. Denílson Cardoso de Sá

Vice Presidente: Sr. Serafin Félix da Silva Neto

1º Tesoureiro: Sr. Zulmiro Lúlio Herrera

2º Tesoureiro: Sr. Denílson Cardoso de Sá

Conselho Fiscal:

Sr. Cláudio Stucchi

Sr. Emerson Santo Silva

Sr. Marcos Flávio Ribeiro

Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes

Diretor Técnico: Dr. Izandro Régis de Brito Santos

Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

1.1. Composição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - Gestão 2017 - 2019

Representante dos Usuários

Titular 1º	Célia Regina Moura Silva
Titular 2º	Maria Cleuza Buoni Cunha
Titular 3º	Sebastião Manoel dos Santos
Titular 4º	Agostinho Geraldo Rocha Morett
Titular 5º	Moacir Capitosto
Titular 6º	Edison Turquetto
Suplente 1º	Ademir Turquetto
Suplente 2º	Francisco Cosimatti

Representante do COMUS (Usuário)

Titular 1º	Ezequiel Antônio Pedro
Suplente 1º	Irineu Romanato Filho

Representante Trabalhadores do HCSV

Titular 1º	Wilton Cesar de Oliveira
Titular 2º	Juliana Karine Machado Rodrigues
Suplente 1º	Fabiano dos Santos

Representante Associação dos Trabalhadores HCSV

Titular 1º	Renan Henrique Fernandes
Suplente 1º	Beatriz Lucia de Castro

Representantes Corpo Diretivo HCSV

Titular 1º	Matheus Gomes
Titular 2º	Alexandre Mezei
Suplente 1º	Itibagi Rocha Machado

Representante Sociedade Vicentina de Jundiá

Titular 1º	Roberto Tafarello
Suplente 1º	Amauri Liba

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Representantes da Adm Pública (SMS)

Titular 1º	Marco Antonio Viscaino
Titular 2º	Nelson Marques Martins
Suplente 1º	Neusa Ferreira Silva
Suplente 2º	Fabiana Barrete de Alcântara

Representante do COMUS (SMS)

Titular 1º	Tiago Texera
-------------------	--------------

1.2. Caracterização da Entidade

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com Nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento Ambulatorial e Hospitalar.



A entidade possui outras fontes de recursos vinculados a prestação de serviços de saúde conforme abaixo:

- Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí;
- Convênio com Operadoras de Saúde, entre elas UNIMED e HAOC;
- Em relação aos serviços de radioterapia o atendimento é totalmente SUS.

2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a causa achavam que faltava algo, então surgiu a ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí. No dia 5 (cinco) de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado "mordomia". Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o

prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial, e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novo estatuto denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente. O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes sintam-se acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando. Atende uma região com aproximadamente 781.000 pessoas, abrangida pelos municípios de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Louveira, Jarinú, Itupeva e Cabreúva. São 238 leitos e cerca de 23 mil pacientes atendidos por mês.

2.1. Histórico da Radioterapia

Em junho de 2009 teve início no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo um novo e moderno tratamento de radioterapia de combate ao câncer: o acelerador linear de partículas. Desde então, passou a realizar tratamentos para pacientes de Jundiaí e região. O equipamento é o que existe de mais moderno no que se refere a tratamento com radioterapia.

"O acelerador linear oferece uma dose pré-calculada de radiação em um determinado tempo, a um volume de tecido que engloba o tumor, buscando erradicar todas as células tumorais, com o menor dano possível às células normais circunvizinhas. Isso dá uma precisão maior no combate ao tumor.

Os atendimentos são destinados aos pacientes usuários do SUS, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí e são realizados no setor de Radioterapia, nas dependências do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, localizado na rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, Jundiaí-SP.

A radioterapia é um tipo de tratamento que utiliza radiação ionizante para destruir células cancerígenas, ela é administrada por uma equipe multidisciplinar, composta por diversos especialistas altamente qualificados, cada um responsável por diferentes cuidados e demandas de cada paciente.

Durante o planejamento do tratamento o Médico define a região que deverá receber a irradiação, os Técnicos posicionam o paciente com os acessórios de imobilização, e o Físico adquire as medidas do paciente para realizar o cálculo da dose de radiação. O Planejamento pode ser feito através de uma tomografia, ou diretamente no Acelerador Linear. Após realizar o planejamento e receber todas as orientações médicas, e de enfermagem, o paciente aguarda convocação para o início do tratamento.

Atualmente são atendidos no Serviço de Radioterapia pacientes provenientes das cidades de Jundiaí, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba, Várzea Paulista, Atibaia, e Bragança Paulista.

3. PLANO DE TRABALHO

3.1. Objeto

Prestar assistência integral e humanizada em radioterapia aos pacientes de Jundiaí e da região de Saúde de Jundiaí (Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba e Várzea Paulista) encaminhados pela UGPS.

3.2. Capacidade Instalada e Estrutura

A infraestrutura física do serviço de radioterapia atende a RDC-50 de 21/02/2002 e as normas do CNEN contando com espaço físico apropriado para o atendimento ambulatorial.

a) Estrutura:

- 01 Consultório
- 01 Recepção
- 01 Secretaria
- 01 Posto de enfermagem
- 01 Sala de procedimento
- 01 Sala do Acelerador Linear
- 01 Sala da Física Médica

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

b) Equipamentos:

- Acelerador Linear de partículas
- Sistema de planejamento 3D
- Fontes de Betaterapia

c) Recursos Humanos:

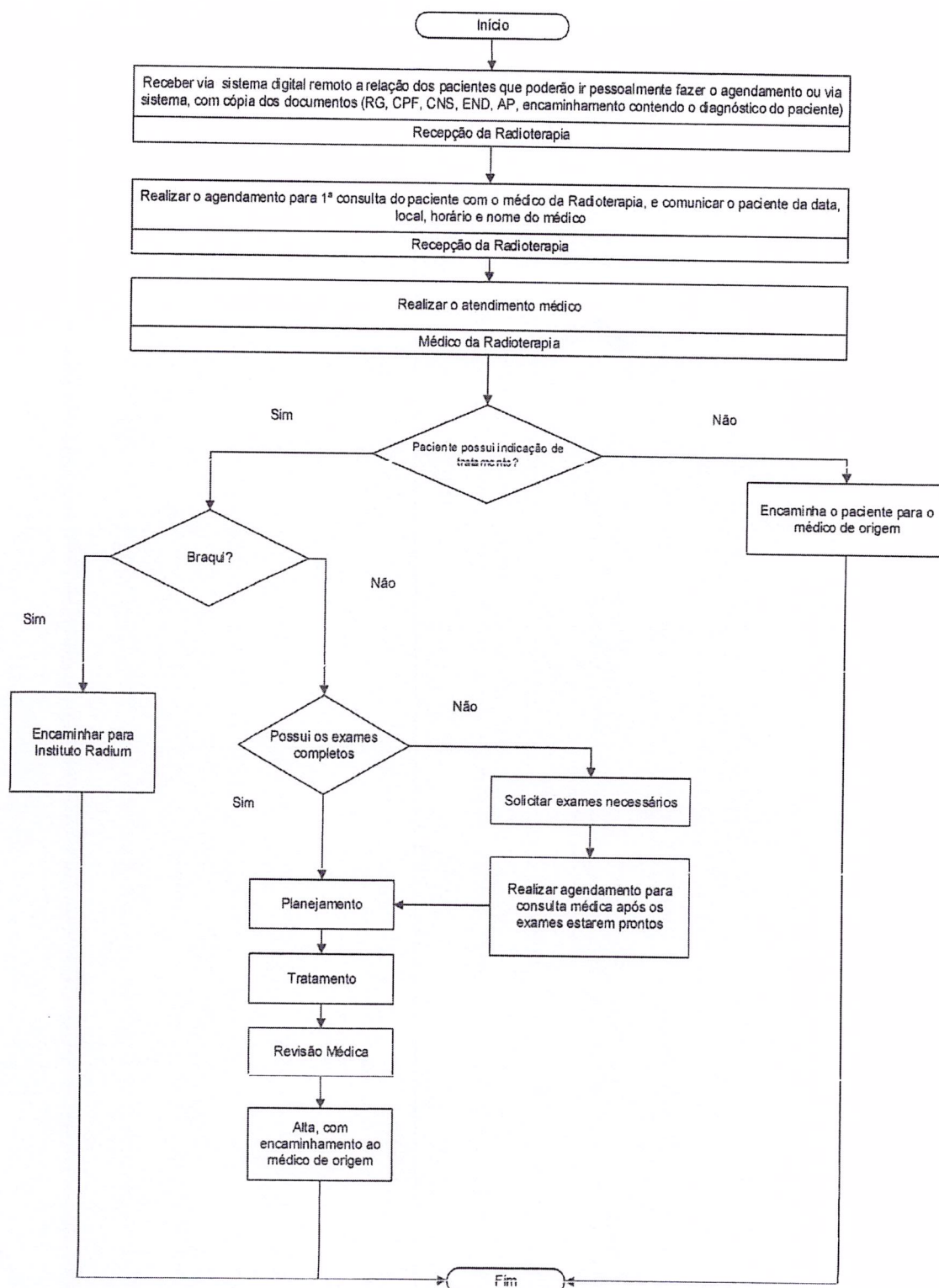
Cargo / Função	Número de profissionais	Carga horária	Custo estimado individual (salários, encargos, 13º, férias, benefícios)	Custo estimado total (salários, encargos, 13º, férias, benefícios)
Médicos	Empresa terceirizada	57h semanais	R\$ 8.550,00	R\$ 34.200,00
Físico	2	200h mensais	R\$ 20.846,75	R\$ 41.693,49
Enfermeiro	1	200h mensais	R\$ 8.129,14	R\$ 8.129,14
Técnico de enfermagem	2	180h mensais	R\$ 4.236,03	R\$ 8.472,06
Técnico de Radioterapia	6	150h mensais	R\$ 4.700,06	R\$ 28.200,37
Técnico de Radioterapia	2	50h mensais	R\$ 2.056,13	R\$ 4.112,27
Auxiliar técnico de Radioterapia	1	200h mensais	R\$ 3.555,03	R\$ 3.555,03
Recepcionista	3	200h mensais	R\$ 3.092,62	R\$ 9.277,86
Agente administrativo I	1	200h mensais	R\$ 3.999,22	R\$ 3.999,22
Agente administrativo	1	200h mensais	R\$ 2.952,70	R\$ 2.952,70
Menor Aprendiz	1	60h mensais	R\$ 1.792,46	R\$ 1.792,46
Total				R\$ 146.384,60

3.3. Fluxo de atendimento

A entidade garante porta única de acesso aos serviços prestados em saúde.

O serviço de Radioterapia do Hospital São Vicente disponibilizará em média 119 atendimentos mensais para tratamento de Teleterapia em Acelerador Linear.





3.4. Metas Quantitativas e Qualitativas

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme quadro de METAS QUANTITATIVAS.

Os procedimentos SUS constantes no quadro abaixo são definidos conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP-DATASUS).

3.4.1. Meta Quantitativa – ANEXO I

PERÍODO: 01/09/2018 à 30/04/2019

ANEXO I

Código Procedimento SUS	Descrição Procedimento SUS	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO SUS	* VALOR UNITÁRIO COMPLEMENTAR	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR TOTAL SUS ESTIMADO MÊS	VALOR TOTAL COMPLEMENTAR ESTIMADO MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS
0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (cbo 225330 - médico radioterapeuta)	238	R\$ 10,00	R\$ 1,88	R\$ 11,88	R\$ 2.380,00	R\$ 446,58	R\$ 2.826,58
0304010014	BETATERAPIA DÉRMICA (POR CAMPO)	1	R\$ 6,27	R\$ 1,18	R\$ 7,45	R\$ 6,27	R\$ 1,18	R\$ 7,45
0304010030	BETATERAPIA PARA PROFILAXIA DE PTERÍGIO (POR CAMPO)	1	R\$ 23,00	R\$ 4,32	R\$ 27,32	R\$ 23,00	R\$ 4,32	R\$ 27,32
0304010073	BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (POR INSERÇÃO)	23	R\$ 1.000,00	R\$ 187,64	R\$ 1.187,64	R\$ 23.000,00	R\$ 4.315,67	R\$ 27.315,67
0304010081	CHECK-FILM (POR MÊS)	162	R\$ 30,00	R\$ 5,53	R\$ 35,53	R\$ 4.860,00	R\$ 911,92	R\$ 5.771,92
0304010154	MÁSCARA / IMOBILIZAÇÃO PERSONALIZADA (POR TRATAMENTO)	17	R\$ 65,00	R\$ 12,20	R\$ 77,20	R\$ 1.105,00	R\$ 207,34	R\$ 1.312,34
0304010189	PLANEJAMENTO COMPLEXO (POR TRATAMENTO)	41	R\$ 120,00	R\$ 22,52	R\$ 142,52	R\$ 4.920,00	R\$ 923,18	R\$ 5.843,18
0304010197	PLANEJAMENTO DE BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (POR TRATAMENTO)	6	R\$ 120,00	R\$ 22,52	R\$ 142,52	R\$ 720,00	R\$ 136,10	R\$ 856,10
0304010200	PLANEJAMENTO SIMPLES (POR TRATAMENTO)	1	R\$ 60,00	R\$ 11,26	R\$ 71,26	R\$ 60,00	R\$ 11,26	R\$ 71,26
0304010235	RADIOTERAPIA DE DOENÇA OU CONDIÇÃO BENIGNA (POR CAMPO)	1	R\$ 6,27	R\$ 1,18	R\$ 7,45	R\$ 6,27	R\$ 1,18	R\$ 7,45
0304010286	RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR SÓ DE FÓTONS (POR CAMPO)	4.440	R\$ 30,00	R\$ 5,53	R\$ 35,53	R\$ 133.200,00	R\$ 24.993,38	R\$ 158.193,38
0304010308	COLIMAÇÃO PERSONALIZADA	236	R\$ 52,00	R\$ 9,76	R\$ 61,76	R\$ 12.272,00	R\$ 2.302,69	R\$ 14.574,69
0304010316	PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDIMENSIONAL (POR	18	R\$ 480,00	R\$ 90,07	R\$ 570,07	R\$ 8.640,00	R\$ 1.621,19	R\$ 10.261,19
TOTAL ESTIMADO MÊS		5.185				R\$ 191.192,54	R\$ 35.874,99	R\$ 227.067,53

*Índice de multiplicação de 1,187638 sobre o valor da Tabela SUS.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PERÍODO: 01/05/2019 à 31/08/2019

Código Procedimento SUS	Descrição Procedimento SUS	Quantidade estimada mês	Valor unitário SUS	Valor total estimado SUS mês	Valor total estimado complementar mês *	Valor total estimado mês
030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA (cbo 225330 - médico radioterapeuta)	238	R\$ 10,00	R\$ 2.380,00	R\$ 446,58	R\$ 2.826,58
030401036-7	RADIOTERAPIA DE CABEÇA E PESCOÇO	47	R\$ 4.168,00	R\$ 188.812,54	R\$ 35.428,41	R\$ 224.240,95
030401037-5	RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO		R\$ 4.148,00			
030401038-3	RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRÔNQUIO, PULMÃO, PLEURA E MEDIASTINO		R\$ 3.563,00			
030401039-1	RADIOTERAPIA DE OSSOS/CARTILAGENS/PARTES MOLES		R\$ 3.118,00			
0304010405	RADIOTERAPIA DE PELE		R\$ 2.310,00			
030401041-3	RADIOTERAPIA DE MAMA		R\$ 5.904,00			
030401042-1	RADIOTERAPIA DE CÂNCER GINECOLÓGICO		R\$ 4.608,00			
030401043-0	BRAQUITERAPIA GINECOLÓGICA		R\$ 4.150,00			
030401044-8	RADIOTERAPIA DE PÊNIS		R\$ 4.630,00			
030401045-6	RADIOTERAPIA DE PRÓSTATA		R\$ 5.838,00			
030401046-4	BRAQUITERAPIA DE PRÓSTATA		R\$ 5.838,00			
030401047-2	RADIOTERAPIA DO APARELHO URINÁRIO		R\$ 4.093,00			
030401048-0	RADIOTERAPIA DE OLHOS E ANEXOS		R\$ 3.273,00			
030401050-2	RADIOTERAPIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL		R\$ 3.278,00			
0304010529	RADIOTERAPIA DE METÁSTASE EM SISTEMA NERVOSO CENTRAL		R\$ 2.439,00			
030401053-7	RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA/MIELOMA/METÁSTASES EM OUTRAS LOCALIZAÇÕES		R\$ 1.729,00			
0304010545	RADIOTERAPIA DE CADEIA LINFÁTICA		R\$ 4.168,00			
0304010553	RADIOTERAPIA DE LINFOMA E LEUCEMIA		R\$ 3.159,00			
0304010570	RADIOTERAPIA DE QUELÓIDE E GINECOMASTIA		R\$ 953,00			
030401058-8	RADIOTERAPIA DE DOENÇA BENIGNA		R\$ 593,00			
Total estimado mês				R\$ 191.192,54	R\$ 35.874,99	R\$ 227.067,53

* Índice de multiplicação de 1,187638 % sobre o valor da tabela SUS



3.4.1.1. Critérios de apuração das Metas Quantitativas

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho.

Para recebimento do valor global, destinado ao pagamento das METAS QUANTITATIVAS, a entidade deverá apresentar mensalmente produção dos procedimentos entre 90% e 100% do teto financeiro pactuado no respectivo quadro de metas.

Caso a entidade não atinja pelo menos 90% das METAS QUANTITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, a entidade passará a receber nas próximas competências pelo quantitativo de procedimentos faturados e aprovados pelo sistema SIA/SUS, por meio de documentos comprobatórios, por um período máximo de 03 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de plano de trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelos procedimentos faturados e aprovados, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

3.4.2. Metas Qualitativas

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pela entidade, visando à qualificação do atendimento oferecido.

As metas qualitativas servirão como parâmetro para acompanhamento e avaliação trimestral da qualidade dos serviços prestados, bem como servirão como parâmetro para a renovação do presente convênio.

METAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Realizar pesquisa de satisfação de atendimento dos pacientes por meio de questionário	Atendeu = 5 pontos	5	Relatório descritivo sintético mensal demonstrando resultados da pesquisa de opinião.
	Parcial = 3 pontos		
	Não atendeu = 0 PONTOS		

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Treinamento e desenvolvimento em humanização de todos os colaboradores que atuam no setor de radioterapia (recepção, técnicos, etc)	Atendeu = 5 pontos	5	Relatório sintético mensal compilado com a descrição da oficina/curso/capacitação realizado, profissionais participantes, dados dos investimentos em treinamento e desenvolvimento dos colaboradores
	Parcial = 3 pontos		
	Não atendeu = 0 PONTOS		
	TOTAL DE PONTOS	10	

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura realizará o pagamento mensal referente ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS conforme critérios de apuração definidos no plano de trabalho, sendo 70% (setenta por cento) do valor do repasse referente à primeira parcela, até o 5º dia útil de cada mês, e 30% (trinta por cento) do valor do repasse referente à segunda parcela, se dará seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

Após a conferência e validação pela PMJ/UGPS, será autorizada a emissão da Nota Fiscal

5. VIGÊNCIA

Ações e serviços de natureza contínua tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 12 meses, com início a partir de primeiro de setembro de 2.018.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
Metas Quantitativas	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53

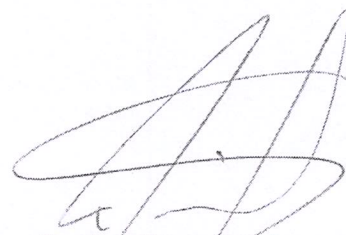
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Metas Quantitativas	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53	R\$ 227.067,53



7. QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – ESTIMADO (mensal)

QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ESTIMADO MENSAL	
DESPESAS DIRETAS	%
Custo com Pessoal	
Salários, benefícios (vale transporte, vale alimentação, seguro de vida e plano odontológico) e encargos	64,47%
Custo com Materiais e Medicamentos	
Medicamentos, materiais hospitalares e de consumo (manutenção, limpeza, escritório e alimentícios).	1,85%
Outros Custos	
Energia Elétrica, telefone, correios, locação de equipamentos, utensílios e peças de informática, material permanente, fretes, cursos e treinamentos, manutenção conservação (predial), veículos (manutenção, peças) e seguros (predial, veículos e de equipamentos) e outros comprovadamente necessários para manutenção dos serviços de radioterapia.	2,16%
Serviços PJ	
Manutenção de equipamentos (médicos, informática, ar condicionado) e outros comprovadamente necessários para manutenção dos serviços de radioterapia.	14,48%
Outros serviços (ex: contratos (moldagem blocos de proteção para pacientes em tratamento com radioterapia, e outros comprovadamente necessários para manutenção dos serviços de radioterapia).	5,20%
Serviços médicos (Radioterapia e outros)	11,63%
Tributárias (Impostos, taxas, legais e jurídicas)	
ex: Cremesp e outros comprovadamente necessários para manutenção dos serviços de radioterapia).	0,21%
TOTAL	100%

Jundiaí, 08 de abril de 2019.



Sr. Denílson Cardoso de Sá
Procurador
p. Hospital de Caridade São Vicente de Paulo



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): Termo Aditivo I ao Convênio nº 08/2018

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de maio de 2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 13 de maio

de 2019.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45 RG: 42.378.206-X

Data de Nascimento: 26/08/1985

Endereço residencial completo: Rua Napoleão Mazzali, 190 – Bloco 02 – Apto 202 – Vila Campos Sales, Jundiaí/SP, CEP: 13.206-030

E-mail institucional: ttexera@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tiagotexera@yahoo.com.br

Telefones: (11) 4589-8796 / 4589-8795

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, 2.300, Condomínio Quartier Casa 170, Caxambu, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefones: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador

CPF: 259.039.318-04 RG: 24.130.825-2

Data de Nascimento: 28/02/1974

Endereço residencial completo: Rua Alagoas, 126, Jardim Tarumã, Jundiaí/SP

E-mail institucional: diretoria@hsvicente.org.br

E-mail pessoal: denilson.hsophia@gmail.com

Telefones: (11) 4583-5388 / 4583-5387

Assinatura: _____

**GESTÃO DE PESSOAS**

CELSE MARQUES	ESTATUTÁRIO
DANIELA COLAGROSSI	ESTATUTÁRIO
EDVANIA DE LIMA BRITO	ESTATUTÁRIO
FAUZI HADDAD NETO	ESTATUTÁRIO
JOÃO MARCOS MARTINS	ESTATUTÁRIO
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	ESTATUTÁRIO
JOSE MARCOS COSTA	ESTATUTÁRIO
LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	ESTATUTÁRIO
MARCELO HERMINDO PAVAN	ESTATUTÁRIO
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	ESTATUTÁRIO
MARIA DE LOURDES CARNEIRO	ESTATUTÁRIO
MARISA HASHIMOTO	ESTATUTÁRIO
ODAIR JOSE GUIMARAES	ESTATUTÁRIO
PAULO EDUARDO SILVA	ESTATUTÁRIO
ROSALINA DE ALMEIDA SOUZA	ESTATUTÁRIO
SIMONE DE ANDRADE PLIGHER	ESTATUTÁRIO
SOLANGE APARECIDA MARQUES	ESTATUTÁRIO
SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO	ESTATUTÁRIO
THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA BUENO CAVALLI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

ADEMIR ZAMBONI	ESTATUTÁRIO
RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

JOSE ANTONIO PICCOLO	CELETISTA
LAERCIO BARADEL	ESTATUTÁRIO
LAIS AMADI JUNIOR	ESTATUTÁRIO
MARY SOLANGE MARTELO	CELETISTA
RITA DE CASSIA ORSI	CELETISTA

Sexta Parte

ANA DE OLIVEIRA MASO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 23/03/19
KÁTIA CRISTIANE ARIAS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/03/19
REGINA CÉLIA RODRIGUES VILLARINHO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/03/19
ROSANI MARIA DE FÁTIMA P. SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/03/19
SILVANA ALENCAR LOPES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/03/19

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia nove de maio do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 660, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Nomeia BEATRIZ DE ARRUDA SOARES VOLPON VIBRIO, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE CIDADANIA, símbolo "DAC-02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 661, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ALAN CARLOS PICCOLO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 08/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes SUS.

PROCESSO: nº 21.621-8/2018

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de maio de 2019.

ASSINATURA: 13/05/2019

IPREJUN**PORTARIA Nº 306 DE 07 DE MAIO DE 2019**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 23/04/2019 a 22/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 308 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora ANTONIA APARECIDA FORTINI RODRIGUES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 02/05/2019 a 11/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 309 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora ELISANDRA PUPO FONSECA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 08/05/2019 a 06/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 310 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora FABIANA ANTUNES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 06/05/2019 a 05/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 311 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor GUILHERME MAGALHÃES PESSOA, Agente de Serviços Operacionais pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 10/05/2019 a 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 312 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 16/04/2019 a 14/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 09/05/2019 a 07/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 314 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora LIGIA GAMBINI DE OLIVEIRA SERRA, Professor de Educação II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 30/04/2019 a 14/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Diretora Presidente em Substituição

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4555 DE 08 DE MAIO DE 2019
NA PORTARIA Nº 297, DE 06 DE MAIO DE 2019

Onde se lê: retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

DAE**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO EXTRA Nº 4556, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE ABRIL DE 2019.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE ABRIL DE 2019.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Jundiá, 10 de maio de 2019.
EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente